



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE N.º 060/2023 (DSG)

**Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE n.º 060/2023 (DSG), assinado em 19 de Junho de 2023 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A, na forma abaixo:**

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A**, já qualificados no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 060/2023 (DSG), que tem por objeto a **"FORNECIMENTO COM SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO DE DOIS MOTORES NA ELEVATÓRIA DO LAMEIRÃO, SENDO UM DE 9.000 HP E OUTRO DE 4.500 HP"**, contratado mediante Pregão Eletrônico n.º 649/2022, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme aprovação concedida pela Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada em 25 de julho de 2024, inserida sob o index. 79684776 do **Processo Administrativo n.º SEI-150001/005676/2022**, fica ajustado o presente aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE n.º 060/2023 (DSG), na forma do art. 197 do Regulamento Interno de Licitações da **CEDAE – RILC**, no valor **R\$ 343.333,33 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, de acordo com a justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização do Contrato inserido sob o index. 75648705.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorre de aumento de 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), passando de 18% para 20%, o que se faz nos termos da cláusula décima do contrato e com fundamento nos arts. 196, 197 e 199 do RILC e art. 37, inciso XXI da CRFB, conforme motivos expostos no Parecer da Comissão de Fiscalização do Contrato, autuado sob index. 75648705 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os motores passarão a ser fornecidos pelos preços unitários discriminados na tabela resumo abaixo:

Item	Preço unitário original	Preço unitário novo
MOTOR ELÉTRICO 9.000 HP	R\$ 7.282.440,00	R\$ 7.469.169,23
MOTOR ELÉTRICO 4.500 HP	R\$ 6.107.560,00	R\$ 6.264.164,10

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor unitário atualizado incidirá sobre o saldo quantitativo a consumir do produto contratado a partir de **21 de março de 2024**, conforme demonstrado pela Comissão de Fiscalização do Contrato na planilha constante no Parecer autuado sob index. 75648705 e solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da

**CONTRATADA** acostada no index. 78697664 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O pagamento da suplementação estipulada será realizado após a assinatura do presente instrumento, na forma do cronograma físico-financeiro autuado sob o index. 75905314 do processo administrativo de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A despesa decorrente deste Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício financeiro de 2024:

Programa de trabalho n.º 1201671663  
Conta contábil n.º 161190005  
Código orçamentário n.º 44905105  
Fonte de recursos n.º 10  
Centro de custos n.º DG00010000  
ID da Reserva Orçamentária n.º 2024000805.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual, na forma da cláusula décima terceira, parágrafo oitavo, do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no site da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, com dispensa das testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

**ALEX CARLOS SCHMIDT**  
Procurador

**ANDERSON FERNANDES**  
Procurador

Rio de Janeiro, 14 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 14/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Carlos Schmidt, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERNANDES, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 23/08/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **81015769** e o código CRC **BEC8FA2F**.

Referência: Processo nº SEI-150001/005676/2022

SEI nº 81015769

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DE TRÂNSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLORROTA PARA TRECHO DA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a Construtora Lytorânea S.A.

- GESTOR:  
Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;  
Suplente: Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6.

- FISCALIS TÉCNICOS:  
Jorge da Silva Correia Paiva - ID Funcional: 5145781-4;  
Kamila Fernandes de Souza - ID Funcional: 5146457-8;  
Suplente: Victor Tadeu Amaral de Maria - ID Funcional: 5146459-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Alexandre dos Santos - ID Funcional: 5146455-1;  
Suplente: Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID: 876148-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SECID nº 013 de 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

**DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2591175

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SECID Nº 35 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-330018/000012/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece a prerrogativa da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo deverá ser acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração que altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2022, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e o Consórcio Revitaliza Zoelo, que tem por objeto a "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ZOELO SOLA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ".

- GESTOR:  
Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-6;  
Suplente: Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional: 5115794-2.

- FISCALIS TÉCNICOS:  
Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8;  
Carlos Nei da Silva Reis Junior - ID Funcional: 5144439-9;  
Suplente: Giancarlo Barbosa Pontes - ID Funcional: 5145783-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:  
Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID Funcional: 876148-5;  
Suplente: Alexandre dos Santos - ID Funcional Nº 5146455-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SECID nº 003 de 06 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

**DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2591287

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 03/09/2024

**PROCESSO Nº SEI-240002/002304/2024** - CAMILA ABREU ALVARÉS GATTI, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional nº 5013046-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 02/05/2013 a 01/05/2018, e **AUTORIZO** a fruição de 01 (um) mês, a contar de 22/08/2024.

Id: 2591317



Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/04/2024

**\*NOMEIA**, com validade a contar de 02 de setembro de 2024, **JOÃO COELHO GARCÍAS NETO**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública anteriormente ocupado por Victor Henrique Rosa Baptista, Id. Funcional nº 5140431-1. Processo nº SEI-090002/000209/2024. \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/09/2024.

Id: 2591283

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5121 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 5034 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Reforma Tributária, criado pela Resolução PGE nº 4.981 de 08 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes membros, todos Procuradores do Estado:

Nilson Furtado de Oliveira Filho, que o presidirá;  
Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite  
Nicola Tutungi Júnior  
Marcos Bueno Brandão da Penha  
Raphael Antonio Nogueira  
Natalia Faria de Souza  
Julia Sílvia Araújo Carneiro  
Vitor Paiva Fiorindo  
João Paulo Melo do Nascimento  
Daniel de Souza Vellame  
Hugo Wilken Maurell  
André Serra Alonso

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

**RENAN MIGUEL SAAD**  
Procurador-Geral do Estado

Id: 2591316

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 088/2024 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de um Espectrômetro De Absorção Atômica (EAA).  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/000546/2024 (Pregão CEDAE nº 0022/2024).

Id: 2591112

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 096/2024 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ.  
**OBJETO:** II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON).  
**PRAZO:** estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/006715/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 025/2024 - DPR).

Id: 2591113

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 103/2024 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE.  
**OBJETO:** 3ª edição do Master Class Saneamento.  
**PRAZO:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/007097/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 027/2024 - DPR).

Id: 2591114

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.  
**OBJETO:** Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR:** R\$ 343.333,33 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/005676/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 649/2022).

Id: 2591105

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 061/2023 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS.  
**OBJETO:** Para a prorrogação do prazo contratual e a alteração do texto do preâmbulo do contrato.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/003196/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0014/2023).

Id: 2591106

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 083/2022 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NEXTI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 1.490.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/004887/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 628/2022).

Id: 2591107

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 055/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a HEXIS CIENTÍFICA LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/019462/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 006/2023).

Id: 2591108

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato nº 084/2022, múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 9912576420.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 6.426.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/012174/2022.

Id: 2591109

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 047/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL.  
**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.  
**PRAZO:** 165 (cento e sessenta e cinco) dias.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/023443/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 663/2022).

Id: 2591110

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.  
**OBJETO:** Para promover a renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 10.876.519,16 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezanove reais e dezesseis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.350/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 694/2020).

Id: 2591111

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A.  
**OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, resultando no restabelecimento total de quantitativos dos itens anteriormente suprimidos por força do 1º Termo Aditivo, no percentual de 2,65%, em virtude de restrições orçamentárias e calculada no entendimento consolidado pelo Acórdão TCU nº 66/2021 - Plenário, para melhor adequação às finalidades de interesse público.  
**VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO:** R\$ 14.666.887,02 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE02051.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2024.